COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 1.707, DE 2007.

(Do Sr. Lindomar Garçon)

Dispõe sobre o exame de DNA gratuito na rede de hospitais públicos vinculados ao Sistema Único de Saúde - SUS, para identificação de pai biológico.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se no PL. no 1.707, de 2007, o seguinte artigo, onde couber:

"Art... Os recursos para custeio desta nova atividade advirão do Projeto de Expansão e Consolidação de Saúde da Família-PROESF."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo indicar de onde advirão os recursos para o atendimento dos benefícios contidos no PL, considerando as dificuldades orçamentárias do Sistema Único de Saúde - SUS.

Sala das Comissões, 02 de abril de 2008.

Dep. LINDOMAR GARÇON PV/RO